

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

MESA DIRETORA

PROMULGAÇÃO DE EMENDA Nº 001/2022 Á LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO ESTADO DO MARANHÃO/MA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e especificamente prevista na Lei Orgânica do Município, **promulga a Emenda nº 01/2022**, aprovada em 2/3 (dois terços) pelo Plenário que altera o §2º do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Serrano do Maranhão/MA e dá outras providências.

Art. 1º - ficam acrescentados ao §2º do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Serrano do Maranhão/MA, mediante Emenda nº 01/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

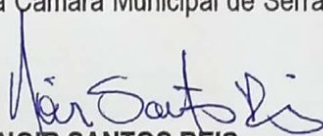
“Art. 23 (....)”

§2º - No dia 1º de janeiro no primeiro ano da legislatura a Câmara Municipal reunir-se-á em sessão preparatória para a posse dos seus Membros e eleição da Mesa Diretora com mandato de 02(dois) anos, permitida a reeleição na mesma legislatura, a qual será realizada no primeiro semestre do segundo ano de cada legislatura” com a posse em primeiro de janeiro do ano subsequente.


Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as demais disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrano, no Estado do Maranhão, 10 de maio de 2022.


NOIR SANTOS REIS
Presidente da Câmara
CPF nº 550.217.353-49


ROGÉRIO ABREU CASTRO
Primeiro Secretário
CPF nº 014.102.523-96


LETÍCIA PEREIRA MANDU
Primeira Secretária
CPF nº 635.928.633-87